



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Caruaru

EDITAL DGCC/IFPE Nº 22, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

CURSO DE EXTENSÃO DANÇ'ART: UMA EXPERIÊNCIA NA E COM A DANÇA

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no Curso de Extensão PRESENCIAL: “**DANÇ'ART: UMA EXPERIÊNCIA NA E COM A DANÇA**” a ser realizado no IFPE *Campus* Caruaru.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1. Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática. A atividade proposta está dentro da área de concentração: CIÊNCIAS HUMANAS, no eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO

2.1. A Formação deste edital é denominada de: **DANÇ'ART: UMA EXPERIÊNCIA NA E COM A DANÇA** .

3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

3.1. Justificativa: Vivemos em uma sociedade que contribui para a formação de pessoas fragmentadas, as quais se especializam em determinadas atividades, em um tipo de raciocínio, hipertrofiam algumas partes do corpo em detrimento de outras. Pessoas condicionadas pelo bombardeio diário de informações provenientes dos meios de comunicação, uso excessivo de telas e da cultura de massa que impõem modelos prontos e influenciam diretamente na capacidade de percepção e atuação na sociedade. Neste sentido, a experiência na e com a dança seria uma forma de resgatar e ampliar a percepção das pessoas, com a ampliação da consciência e expressão corporal, buscando favorecer a integração do corpo, mente e emoções por meio do contato com essa manifestação artística. A linguagem da dança também proporciona a integração entre as pessoas, o desenvolvimento da motricidade, da criatividade e da expressão corporal. E ainda, pode ser vista como uma forma de apreciação estética presente em nosso meio sociocultural.

3.2. Objetivos: Ampliar as formas de movimento de cada estudante; o entendimento da fala corporal; a movimentação e gestualidade como expressões do corpo; o oferecimento de subsídios práticos e teóricos para que a/o estudante possa usar a linguagem da dança em outros momentos de sua vida; aproximar os jovens da atividade artística, no intuito de obter, ao longo do curso/projeto, apresentações (dentro e fora do campus) elaboradas pelo grupo a partir das experiências vivenciadas; levar a arte da dança à todos sem distinção de sexo, idade, condição socioeconômica ou religião, explorando, assim, o potencial artístico de cada uma/um e também dando melhores condições físicas e mentais para todos que assim desejarem.

4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE

4.1. A coordenadora do curso e ministrante será a professora Vilma Canazart dos Santos.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de **36 (TRINTA E SEIS)** horas de atividades, sendo 30 horas de aulas e 06 horas de ensaios/apresentações do grupo no São João do Campus.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão – “ **DANÇ'ART: UMA EXPERIÊNCIA NA E COM A DANÇA**” são destinadas aos alunos do IFPE.

6.2. O curso de extensão oferecerá um total de 25 (VINTE E CINCO) vagas abertas ao público.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Ser estudante do IFPE.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 29 de fevereiro e 06 março de 2024 , exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/URZVoagKq6bDHnAk9>

8.2. No ato de inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A turma será composta pelos PRIMEIROS 25 (vinte e cinco) inscritos seguindo os critérios de seleção dos candidatos descritos abaixo:

9.1.1. Ser aluno do IFPE Caruaru.

9.2. Após o fechamento da turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção .

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no sítio do IFPE a partir do dia 08 de março de 2024 pelo site do Campus IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>

11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1. Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

12. DAS AULAS

12.1. As aulas do curso de extensão terão início no dia 13 de março e ocorrerão ao longo do semestre até o dia 26 de junho de forma PRESENCIAL, conforme cronograma de planejamento (item 13).

12.2. O horário das aulas será todas as QUARTAS-FEIRAS das 14h às 16h.

12.3. Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e normas da instituição.

13. CRONOGRAMA DE AULAS PREVISTO

Aula	Data	Horário	Modalidade
1	13/03	09h às 10:30h	Presencial
2	20/03	09h às 10:30h	Presencial
3	27/03	09h às 10:30h	Presencial
4	03/04	09h às 10:30h	Presencial
5	10/04	09h às 10:30h	Presencial
6	17/04	09h às 10:30h	Presencial
7	24/04	09h às 10:30h	Presencial
8	08/05	09h às 10:30h	Presencial
9	15/05	09h às 10:30h	Presencial
10	22/05	09h às 10:30h	Presencial
11	29/05	09h às 10:30h	Presencial
12	05/06	09h às 10:30h	Presencial
13	12/06	09h às 10:30h	Presencial
14	19/06	09h às 10:30h	Presencial
15	26/06	09h às 10:30h	Presencial

14. DO DESLIGAMENTO

14.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

14.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas ações.

14.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/> de todas informações referentes ao Processo de Seleção.

15.2. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com a coordenadora do curso de extensão “DANÇ'ART: UMA EXPERIÊNCIA NA E COM A DANÇA”.

Caruaru, 27 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA

Diretora-Geral do IFPE *Campus* Caruaru

(assinado eletronicamente)

LÍDIA PEREIRA SILVA

Gestora da Divisão de Extensão do IFPE *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva, Diretor(a)-Geral**, em 29/02/2024, às 17:28, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Pereira Silva, Chefe de Divisão de Extensão**, em 29/02/2024, às 19:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1113290** e o código CRC **F59ABFAB**.